ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

A Juíza de Direito Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina, Diretora do Foro da Comarca de Presidente Getúlio em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo delegatário da função extrajudicial do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Getúlio para a suspensão do atendimento presencial no dia 17-11-2023 devido às chuvas que atingiram a região;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 195, de 4 de outubro de 2023, o qual declarou situação de emergência nas áreas afetadas por inundações e os termos da Portaria Judicial 95, de 4 de outubro de 2023, a qual suspendeu o atendimento presencial perante este juízo, devido às chuvas que atingiram a região;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 298, de 6 de outubro de 2023, o qual declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por desastre meteorológicos, listando em anexo único os municípios atingidos, igualmente com 180 dias de vigência;

CONSIDERANDO, ainda, os termos das Portarias 115 e 116 de 16 de novembro de 2023, deste Juízo;

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de risco ainda a persiste;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente externo na escrivania extrajudicial, do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Getúlio no dia 17 de novembro de 2023.

Parágrafo único. o atendimento às emergência ocorrerão através do telefone 55 47 8873-5957.

Art. 2º. Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:

I – Afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede dos cartórios extrajudiciais.

II – Inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao delegatário da função extrajudicial em questão.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina**, **Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 17/11/2023, às 03:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7710603** e o código CRC **D0F20047**.

0002267-03.2023.8.24.0710 7710603v3